

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -****PORTARIA CONJUNTA SEP/SEFAZ Nº 009- R, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre os prazos a serem cumpridos pelas empresas estatais não dependentes para controle da programação e execução do Orçamento de Investimento pelo Poder Executivo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004 e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 11.677, de 26/07/2022, e o art. 11 do Decreto Nº 5.390-R, de 09 de maio de 2023.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** As empresas estatais integrantes do Orçamento de Investimento encaminharão, à Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), **até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês**, o Demonstrativo da Execução do Orçamento de Investimento (EXOINV), na forma do Anexo II do Decreto Nº 5.390-R, de 09 de maio de 2023, para o endereço de e-mail gecor@sep.es.gov.br.

§ **1º** O demonstrativo que trata o caput deverá incluir tanto o valor das despesas de investimento executadas pela estatal até o final do mês anterior, quanto a previsão de investimentos a serem executados até o final do exercício;

§ **2º** O primeiro envio do EXOINV pelas estatais deverá ocorrer até **19 de maio**, tendo como Data de Referência **30 de abril de 2023**;

§ **3º** O envio da consolidação anual das despesas com investimento no exercício de 2023 deverá ocorrer até o dia **10 de fevereiro de 2024**;

§ **4º** O Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES) enviará o demonstrativo de que trata o caput deste artigo para o endereço de e-mail específico indicado pela SEP, observando-se os prazos e demais condições previstas neste artigo;

**Art. 2º** Os responsáveis pelo controle do orçamento de investimento das estatais deverão informar no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) o resultado alcançado pelos programas previstos no Plano Plurianual (PPA 2020-2023), bem como a descrição da situação e do atingimento das finalidades das ações e a indicação das metas físicas e financeiras para fins de encerramento do exercício de 2023, até o dia 29 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de maio de 2023.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**MARCELO ALTOÉ**

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 1088668**

**PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG Nº 008-R, DE 17 MAIO DE 2023**

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA), conforme estabelecido no art. 12 do Decreto 5.353-R/2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, e a Secretária de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho para criar diretrizes, ações e metologia para elaboração do Projeto Piloto referente ao Plano de Contratações Anual - PCA, nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual 5307-R/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual 5.353-R/2023.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**

Felipe dos Anjos Vieira Ferreira

Micaele Martins de Carvalho

Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro

Amanda Ferreira Lichtenheid

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER**

Ticiano Lilian Zaupa

Samara de Jesus Pereira

Márcia dos Santos

Carolina Dal Piaz

**Secretaria de Estado do Governo - SEG**

Kelly Cristina Prata

**Parágrafo Único.** Os servidores designados atuarão de forma a priorizar as atividades a serem desenvolvidas neste projeto, sendo que a ausência nas reuniões deverá ser devidamente justificada.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Criar diretrizes, ações, metologia e modelos para implementação do Plano de Contratações Anual - PCA Estadual;

II - Acompanhar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) Piloto, referente o exercício de 2024, para as secretarias SEP e SEGER.

**Art. 4º** Não será considerado o PCA para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária referente ao exercício 2024.

**Art. 5º** Exceto SEP e SEGER, os Órgãos e Entidades do Estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada, caso justificado.

Vitória, 17 de maio de 2023.

**Alvaro Rogério Duboc Farjado**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento.

**Marcelo Calmon Dias**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Maria Emanuela Alves Pedroso**

Secretária de Estado de Governo

**Protocolo 1088679**

**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 42 DE 17 DE MAIO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do Art. 61, parágrafo 2º alínea "a" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994 a servidora, KEZIA DOS SANTOS ROCHA, nº funcional 3608638, do cargo de provimento em comissão de Assessor V, a partir de 18/05/2023.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

**Protocolo 1088716**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43 DE 17 DE MAIO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do Art.12, item II da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, LARRISON PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V. Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da publicação.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

**Protocolo 1088717**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44 DE 17 DE MAIO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do Art. 61, parágrafo 2º alínea "a" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994 o servidor, JAIR ROSÁRIO FILHO, nº funcional 4016530, do cargo de provimento em comissão de Assessor V, a partir de 18/05/2023.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

**Protocolo 1088718**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 45 DE 17 DE MAIO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do Art.12, item II da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, ROSANA MARIANO CHAGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V. Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da publicação.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

**Protocolo 1088719**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 062/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas, por web conferência, e,

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 30 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional nº126 de 2022.

Considerando o OF. Nº000255/2023 do município de Afonso Cláudio-ES, solicitando a aprovação do Projeto Técnico, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, tipo Ambulância, suporte básico, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, sob a Proposta Nº 13966.711000/1230-08, no valor de R\$ 241.316,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais), cadastrada no Ministério da Saúde.

**RESOLVE**

**Art.1º - REFERENDAR** o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, Ambulância, simples remoção e o cadastro da Proposta no Ministério da Saúde, do município de **Afonso Cláudio-ES**.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 12 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1088711**